



DECRETO Nº 6367, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

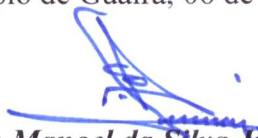
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.795,60 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0014.2079.0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Básica Est.	
08.244.0014.2079.0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.795,60
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Básica Est.	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de 48.795.60 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 06 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos